



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2009.**

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 67 que estabelece normas gerais para a realização de inspeção de saúde e procedimentos afins em aeronaves civis, para a obtenção e revalidação do Certificado de Capacidade Física (CCF).

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto nos arts. 8º, incisos X, XXX e XLVI, e 47, inciso I, do mesmo diploma legal, no art. 4º, incisos IV e XXXI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e na Resolução ANAC nº 30, de 21 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.017804/2009-09, deliberado e aprovado na Reunião da Diretoria realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 67 que estabelece normas gerais para a realização de inspeção de saúde e procedimentos afins, em aeronaves civis, para a obtenção e revalidação do Certificado de Capacidade Física (CCF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente